PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026 ASSINADO ELETRONICAMENTE
Comissão Permanente de Licitação Municipal de Quixeré

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0030/2025 - SECULT

Unidade responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Quixeré

Data
04/08/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração do município de Quixeré enfrenta atualmente um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada para a prática segura e inclusiva do skate. Esta questão é impulsionada pela crescente demanda por espaços recreativos seguros e acessíveis, conforme evidenciado pelo aumento do número de praticantes e pela falta de equipamento e infraestrutura capazes de suportar tais atividades. Este problema foi identificado no processo administrativo consolidado, que destaca a necessidade imediata de promover inclusão social e igualdade de gênero no esporte, alinhando-se aos objetivos culturais e esportivos locais.

Caso a demanda não seja atendida, a falta de instalações seguras e adequadas para a prática do skate pode ter efeitos negativos significativos sobre o bem-estar social e esportivo da população, inclusive a interrupção de serviços recreativos essenciais e o não cumprimento das metas municipais de inclusão esportiva. A situação atual limita o aproveitamento do potencial recreativo dos cidadãos, impedindo o desenvolvimento de habilidades esportivas em várias faixas etárias, o que, por sua vez, pode desmotivar o interesse comunitário em atividades físicas e reduzir as oportunidades de integração social através do esporte.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a criação de um ambiente seguro e inclusivo que atenda à crescente demanda por espaços de prática do skate, melhorando o bem-estar dos munícipes e promovendo um estilo de vida ativo. Este projeto está em consonância com os objetivos estratégicos do município de Quixeré de se tornar um polo de inovação e inclusão no esporte e lazer, estimulando também o turismo e a economia local.

Em síntese, a contratação proposta é essencial para enfrentar as atuais limitações de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027 ASSINADO ELETRONICAMENTE
Prefeitura Municipal de Quixeré

infraestrutura esportiva e, assim, cumprir com os objetivos institucionais de Quixeré, conforme sustentado pela análise integrada do processo administrativo consolidado, promovendo eficiência, economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud	Jose Mario Ribeiro Matos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de implementar um programa que promova a prática segura e acessível do skate em Quixeré, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda. Este programa busca fomentar a inclusão social e a igualdade de gênero no esporte, em alinhamento com as metas culturais e esportivas locais.

Para atender a essa necessidade, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho para os itens a serem adquiridos, os quais incluem bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixas de som e materiais para divulgação. Estes devem ser de alta qualidade e cumprir com normas de segurança, promovendo um ambiente seguro e atraente para praticantes de todas as idades. Não se admite a aquisição de bens de luxo, como disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, os itens devem ser acessíveis e apropriados para a prática recreativa, conforme os padrões do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, privilegiando materiais recicláveis e de menor impacto ambiental quando aplicável.

Na definição dos critérios técnicos, foi considerada a eficiência em termos de entrega e execução, bem como a necessidade de amostras ou provas de conceito para garantir a eficácia dos materiais e equipamentos fornecidos. Suporte técnico adequado e garantia são requisitos implícitos ao processo, visando assegurar a qualidade contínua dos serviços e a satisfação das demandas operacionais.

A indicação de marcas ou modelos específicos está vedada, salvo quando justificadamente essencial para atender às exigências técnicas do programa, o que deve ser tecnicamente fundamentado a fim de evitar restrições indevidas à competitividade, conforme previsto no art. 5º da referida Lei. O levantamento de mercado irá considerar fornecedores que atendam a esses critérios mínimos técnicos e condições operacionais, avaliaremos a capacidade de acomodar flexibilidade, caso haja fundamento que demonstre que tais ajustes sejam necessários para fomentar uma competição leal e de acordo com as necessidades da gestão municipal.

Resumindo, os requisitos definidos são baseados na necessidade identificada no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e irão embasar tecnicamente o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa em termos de eficácia e economicidade, conforme orientado no art. 18.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A análise do objeto da contratação indica que se trata de bens consumíveis e duráveis voltados à prática do skate, incluindo aquisição de equipamentos de proteção e materiais de divulgação essenciais para o desenvolvimento do projeto no Município de Quixeré. Esta contratação é necessária para implementar um programa que promove a prática esportiva segura e eficiente do skate, conforme exposto em 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Levando em consideração a modalidade de pregão, a pesquisa de mercado foi conduzida com consultas a três fornecedores diferentes para obter faixas de preços e prazos para bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixa de som e materiais de divulgação. Os dados da pesquisa revelaram variações de preço que refletem a qualidade e disponibilidade dos produtos no mercado atual. Também foram analisadas contratações similares de outros órgãos, constatando-se modelos de aquisição que incorporam estratégias para maximizar a economicidade e eficiência. As informações foram subsidiadas por dados de fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, além de indicar inovações como materiais sustentáveis e soluções de compartilhamento que podem ser exploradas em ambientes recreativos.

A análise comparativa das alternativas identificou diferentes abordagens para a aquisição dos bens consumíveis e duráveis: adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), compra direta a partir de fornecedores locais, e uso de plataformas digitais para otimizar a licitação. Cada alternativa foi avaliada sob critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. No caso de bens duráveis, como skates e capacetes, foram também consideradas opções de locação versus compra.

A alternativa selecionada como mais vantajosa foi a compra através de PREGÃO, justificada pela maior eficiência logística, menores prazos de entrega e melhor alinhamento com o 'Resultados Pretendidos'. Essa abordagem não só garante a economicidade, ao aproveitar fornecedores com melhores faixas de preços, mas também assegura a viabilidade operacional ao simplificar processos de distribuição e manutenção dos itens.

Recomenda-se adotar a abordagem de compra direta para a aquisição dos materiais, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados de pesquisa, para assegurar competitividade e transparência, conforme preceituam os arts. 5º e 11. Essa estratégia, executada mediante pregão, oferece expectativas de melhores condições financeiras e facilita a implementação do programa de prática do skate em alinhamento aos objetivos culturais e esportivos do município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029 ASSINADO ELETRONICAMENTE
Prefeitura Municipal de Quixeré

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa implementar um programa abrangente para a prática segura e acessível do skate no município de Quixeré, alinhando-se às metas culturais e esportivas locais e buscando a inclusão social e a igualdade de gênero no esporte. Este projeto abrange a aquisição de equipamentos e materiais necessários para garantir não apenas a prática do skate, mas também criar um ambiente que incentive a participação comunitária e a promoção do esporte.

O programa contemplará a aquisição de itens como bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras e skates, que são fundamentais para assegurar a proteção e a prática segura pelos skatistas de todas as idades. Além disso, incluirá uma caixa de som e materiais para divulgação, essenciais para criar um ambiente animado e convidativo, promovendo eventos e atividades relacionadas ao skate e, assim, atraindo mais participantes.

Os elementos adquiridos serão integrados para atender a necessidade identificada de espaços adequados e seguros, proporcionando uma infraestrutura que fomenta o convívio social, a integração entre diversas faixas etárias e o estilo de vida ativo entre os munícipes. Essa infraestrutura também tem potencial para incrementar o turismo esportivo e estimular a economia da região, posicionando Quixeré como um polo inclusivo e inovador no incentivo ao esporte e lazer.

A escolha dessa solução, baseada em dados de levantamento de mercado, visa maximizar a participação comunitária, alcançar eficiência econômica e fomentar o interesse público pelo esporte. A solução foi escolhida por sua adequação técnica e operacional, garantindo que os resultados esperados serão atingidos em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BANNER 60x80 (CM)	3,000	Unidade
2	CAMISETA DE MALHA	4,000	Unidade
3	CAMISETA POLIÉSTER LISA	70,000	Unidade
4	BONÉ - PROFESSOR	2,000	Unidade
5	BONÉ	70,000	Unidade
6	CAPACETE - CAPACETE SKATE PATINS BIKE	73,000	Unidade
7	PAR DE LUVAS - SKATE POR LAZER	73,000	Unidade
8	COTOVELEIRA - PAR	73,000	Par
9	JOELHEIRA - PAR	73,000	Par
10	CONE 23CM X 13CM	10,000	Unidade
11	SKATE - SKATE POR LAZER	75,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	CAIXA DE SOM - PORTÁTIL	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	BANNER 60x80 (CM)	3,000	Unidade	900,00	2.700,00
2	CAMISETA DE MALHA	4,000	Unidade	50,67	202,68
3	CAMISETA POLIÉSTER LISA	70,000	Unidade	50,67	3.546,90
4	BONÉ - PROFESSOR	2,000	Unidade	40,00	80,00
5	BONÉ	70,000	Unidade	40,00	2.800,00
6	CAPACETE - CAPACETE SKATE PATINS BIKE	73,000	Unidade	86,00	6.278,00
7	PAR DE LUVAS - SKATE POR LAZER	73,000	Unidade	95,00	6.935,00
8	COTOVELEIRA - PAR	73,000	Par	75,00	5.475,00
9	JOELHEIRA - PAR	73,000	Par	105,00	7.665,00
10	CONE 23CM X 13CM	10,000	Unidade	19,67	196,70
11	SKATE - SKATE POR LAZER	75,000	Unidade	133,33	9.999,75
12	CAIXA DE SOM - PORTÁTIL	1,000	Unidade	833,33	833,33

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 46.712,36 (quarenta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, em alinhamento com o art. 11. Tal análise é mandatória no ETP, conforme art. 18, §2º. Neste caso, a divisão do objeto, que envolve a aquisição de materiais para o programa de prática do skate, como bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixa de som e material para divulgação, deve explorar a viabilidade técnica e operacional de fragmentar a contratação em lotes ou etapas, levando em consideração os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

Na avaliação da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. A pesquisa de mercado indica a existência de fornecedores especializados para cada parte distinta do objeto, o que pode intensificar a competitividade, respeitando os requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação pode também favorecer a exploração do mercado local e oferecer ganhos logísticos, conforme demonstrado nas demandas dos setores e nas revisões técnicas.

Apesar de o parcelamento ser viável, a execução integral pode revelar-se mais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

vantajosa, conforme art. 40, §3º. Esta abordagem integral garantiria economia de escala e gestão contratual otimizada (inciso I), preservaria a funcionalidade do sistema como um todo (inciso II) e atenderia à padronização e potencial exclusividade do fornecedor (inciso III). Desta maneira, a consolidação tende a mitigar riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, priorizando esta alternativa após uma avaliação comparativa, seguindo o art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização também devem ser considerados. A execução consolidada simplifica a supervisão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode facilitar o acompanhamento de entregas distribuídas, mas aumenta a complexidade administrativa, especialmente considerando a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência do art. 5º.

Recomenda-se a execução integral do objeto como a alternativa que melhor atende à Administração. Alinhando-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade descritas nos arts. 5º e 11, e respeitando os critérios do art. 40, esta abordagem integral reforça o compromisso com a eficiência e o interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Neste processo administrativo, a contratação está devidamente prevista no PCA, reforçando o compromisso com a integração com outros planos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Plano Diretor de Logística Sustentável, promovendo a economicidade e ampliando a competitividade conforme os objetivos do artigo 11. A previsão no planejamento anual das contratações assegura que a contratação atenda a requisitos de interesse público, visando entregar resultados vantajosos e fomentar um ambiente competitivo e sustentável, contribuindo para a materialização dos 'Resultados Pretendidos' conforme delineado no ETP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para promover a prática recreativa do skate no município de Quixeré são significativos, enfatizando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que busca fomentar a inclusão social e promover a igualdade de gênero no esporte, bem como melhorar o bem-estar da população.

A solução escolhida, que inclui a aquisição de materiais como bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixas de som e material para divulgação, visa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

proporcionar um ambiente seguro e convidativo para a prática do skate. Espera-se que esta ação resulte em uma redução de custos operacionais e um aumento da eficiência na gestão de eventos esportivos, além de diminuir o retrabalho por meio da utilização de equipamentos duráveis e de alta qualidade. A racionalização das tarefas será alcançada por meio da capacitação direcionada dos responsáveis pela implementação do programa, otimizando assim os recursos humanos.

Materialmente, a proposta busca minimizar o desperdício e a subutilização através de um melhor planejamento e aproveitamento dos itens adquiridos, enquanto financeiramente, projeta-se uma redução de custos unitários e possíveis ganhos de escala, fundamentando-se na pesquisa de mercado e no princípio da competitividade, conforme o artigo 11 da mesma lei. Estes benefícios deverão ser mensuráveis, demonstrando de maneira concreta o retorno do investimento público.

Para a correta avaliação dos resultados, será implementado um sistema de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar, permitindo o monitoramento contínuo dos indicadores quantificáveis como percentual de economia e horas de trabalho reduzidas, entre outros. Este monitoramento servirá para embasar o relatório final da contratação, comprovando os ganhos estimados e justificando o dispêndio público.

Dessa forma, os resultados pretendidos não só justificam o investimento como promovem a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo plenamente aos objetivos institucionais e aos 'Resultados Pretendidos', em alinhamento ao artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Em casos onde a demanda impõe uma natureza exploratória que dificulta estimativas precisas dos resultados, uma justificativa técnica detalhada será incluída no documento, assegurando total transparência e fundamentação técnica no processo decisório.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de "Resultados Pretendidos", mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na "Descrição da Necessidade da Contratação". Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura adequada e a adaptação do espaço físico para atividades de skate, serão descritos detalhadamente. A relevância desses ajustes será justificada de modo a viabilizar os benefícios esperados, destacando que a ausência de tais adaptações poderá comprometer a execução segura e eficiente do programa, como eventuais riscos à segurança operacional ou à instalação correta de equipamentos.

Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, em conformidade com a ABNT NBR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

14724:2011, garantindo que a execução do projeto ocorrerrá dentro dos prazos estipulados, com a qualidade esperada e em conformidade legal. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada meticulosamente, com justificação técnica de como o treinamento, que incluirá o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). A capacitação será segmentada por perfis de atuação, tais como gestores, fiscais e técnicos, de acordo com a complexidade da execução, enfatizando a importância da adequação de conhecimentos para a fiscalização eficaz do contrato.

Adicionalmente, essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou com o controle interno quando houver, para evitar comprometimentos nos prazos, qualidade ou conformidade legal e garantir os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas aos "Resultados Pretendidos". Caso não sejam identificadas providências específicas a serem adotadas, a ausência delas será fundamentada tecnicamente, como em situações onde o objeto da contratação seja simples e dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto relevante a ser analisado, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade, salvo vedação justificada. No caso da contratação para promover a prática recreativa do skate em Quixeré, a natureza do objeto envolve a aquisição de materiais como bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixa de som e material de divulgação, fundamentais para o estabelecimento de um programa inclusivo e acessível. A simplicidade e a indivisibilidade do fornecimento desses materiais tornam a participação consorciada **incompatível** com os objetivos pretendidos, já que não há necessidade de somatório de capacidades técnicas ou financeiras que justifiquem a formação de consórcios.

Do ponto de vista operacional e administrativo, a gestão e fiscalização de um contrato com consórcios pode aumentar a complexidade sem apresentar benefícios proporcionais, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º. Além disso, a natureza dos itens a serem adquiridos não requer especialização técnica ou múltiplas competências que um consórcio poderia oferecer, como em casos de obras complexas ou padronizadas. Sendo assim, a viabilidade da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

contratação através de um único fornecedor é não só mais simples, mas também mais econômica, facilitando o controle e a otimização de recursos públicos.

Considerando os dispositivos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso I, a exclusão de consórcios garante a segurança jurídica e a igualdade de concorrência, eliminando possíveis riscos associados a rescisões de contratos por eventuais conflitos entre consorciados. Assim, a vedação da participação de consórcios é considerada mais **adequada** para esse processo, alinhando-se aos resultados pretendidos de fomentar a inclusão esportiva e promover o skate como prática recreativa segura e acessível para a população de Quixeré. A decisão está fundamentada tecnicamente no estudo realizado e nas condições acima expostas, assegurando o atendimento eficiente das necessidades públicas identificadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos materiais para a prática do skate em Quixeré está diretamente relacionada a infraestrutura esportiva, serviços de capacitação e monitoria, logística de eventos, comunicação/divulgação, saúde e segurança, além de apoio administrativo e de transporte. Essas contratações interdependentes asseguram que o programa não seja apenas a entrega de equipamentos, mas um projeto estruturado, contínuo e inclusivo.

1. Infraestrutura e Espaço de Prática
Construção ou reforma de pistas de skate (rampas, corrimãos, obstáculos, piso adequado).
Serviços de manutenção das áreas de prática (limpeza, iluminação, pintura).
Sem espaço seguro e adequado, os materiais adquiridos perdem utilidade.

2. Serviços de Organização e Logística
Estruturação de eventos esportivos (campeonatos, oficinas, festivais de skate).
Locação de tendas, arquibancadas, iluminação e sonorização profissional para eventos maiores.
A sonorização básica (caixa de som) precisa estar articulada com contratações de logística de eventos, quando houver atividades públicas.

3. Capacitação e Recursos Humanos
Contratação de instrutores ou monitores de skate para orientar os participantes.
Capacitação em primeiros socorros e segurança esportiva.
Garante a correta utilização dos materiais e a segurança dos praticantes.

4. Comunicação e Divulgação
Serviços de marketing e comunicação institucional (criação de identidade visual, banners, redes sociais).
Produção de material gráfico e digital para divulgação do programa.
Conecta-se diretamente com a aquisição de camisetas, bonés e materiais promocionais, fortalecendo a imagem do projeto.

5. Serviços de Saúde e Segurança
Apoio médico em eventos (ambulância de suporte básico, equipe de primeiros socorros).
Seguros para participantes e instrutores (em práticas de risco moderado como o skate).
Relaciona-se com os equipamentos de proteção individual (capacetes, luvas, joelheiras).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6. Contratações Administrativas de Suporte

Transporte (para deslocamento de participantes a campeonatos regionais ou interestaduais).

Aquisição de mobiliário de apoio (bancos, tendas, mesas para organização de eventos).

Favorecem a efetividade do programa e a inclusão da comunidade.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais da contratação destinada à promoção da prática do skate em Quixeré devem ser analisados de forma abrangente, considerando o ciclo de vida dos materiais a serem adquiridos — bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixas de som e materiais para divulgação. Entre os principais impactos destacam-se a geração de resíduos sólidos (principalmente têxteis e plásticos), o consumo energético associado ao uso de equipamentos eletrônicos, como caixas de som, e a emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrente dos processos de produção e transporte dos itens.

Para mitigar esses impactos, é recomendável adotar práticas de sustentabilidade alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência e à economicidade (art. 5º), à busca por propostas mais vantajosas (art. 11) e ao planejamento sustentável (art. 12). Dentre as medidas aplicáveis, destacam-se:

- Preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, principalmente em camisetas, bonés e demais acessórios de vestuário;
- Adoção de logística reversa para equipamentos eletrônicos, como caixas de som, possibilitando o retorno ao fabricante ou descarte em pontos de coleta ambientalmente adequados;
- Seleção de equipamentos com selo Procel A ou equivalentes, assegurando maior eficiência energética e menor impacto no consumo de eletricidade;
- Utilização de papel reciclado ou certificado FSC na produção de materiais gráficos de divulgação, priorizando ainda o uso de meios digitais para reduzir impressões desnecessárias;
- Escolha de skates e equipamentos de proteção com componentes sustentáveis, como madeiras certificadas, plásticos reciclados e embalagens ecologicamente corretas.

Além das medidas de caráter técnico, recomenda-se a integração de ações educativas no âmbito do programa, orientando praticantes e comunidade sobre boas práticas de gestão de resíduos, uso consciente de recursos e incentivo à reciclagem. Tais medidas fortalecem a cultura de sustentabilidade local, ampliam o alcance social do programa e contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes.

Esse equilíbrio entre as dimensõesambiental, social e econômica reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com os princípios da contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

sustentável, promovendo não apenas a viabilidade ambiental da iniciativa, mas também a inclusão social, a igualdade de gênero no esporte e a valorização da imagem de Quixeré como município inovador e comprometido com o desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise conclusiva do Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação destinada a promover a prática recreativa do skate no Município de Quixeré é viável, necessária e vantajosa, encontrando-se plenamente alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta contempla a aquisição de materiais como bonés, camisetas, capacetes, luvas, joelheiras, skates, caixa de som e materiais de divulgação, mediante pregão eletrônico, adotando o critério de menor preço. Tal escolha permite assegurar a adequada competição entre fornecedores, a otimização dos recursos públicos e a entrega de bens indispensáveis à implementação do programa de inclusão esportiva.

As pesquisas de mercado realizadas demonstram a praticabilidade e vantajosidade da contratação, revelando preços compatíveis com a realidade do setor e refletidos em estimativa ajustada ao custo-benefício, em conformidade com os arts. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição garantirá não apenas equipamentos de proteção e prática adequados, mas também um ambiente mais seguro, atrativo e inclusivo, incentivando a igualdade de gênero no esporte e o bem-estar social da população.

Adicionalmente, a contratação está em consonância com o planejamento estratégico cultural e esportivo municipal, atendendo às metas de valorização desportiva e de fortalecimento da cidadania. A previsão da demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) assegura o alinhamento contínuo e o uso racional dos recursos orçamentários, reforçando a coerência do processo.

Com vistas à mitigação de riscos e à eficiência operacional, recomenda-se a inclusão de medidas corretivas e de acompanhamento, de modo a garantir que os aspectos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais sejam atendidos ao longo de todo o ciclo contratual.

Por fim, em observância ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta análise integra o Termo de Referência como parte essencial do planejamento, consolidando os fundamentos que conferem segurança técnica, econômica e jurídica ao processo licitatório. A decisão ora fundamentada deve ser incorporada à documentação processual, servindo de subsídio à autoridade competente para a formalização da contratação, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e à ampliação das práticas esportivas no Município de Quixeré..

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Quixeré / CE, 4 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 522-005-851
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47